

ADMITIDO, NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

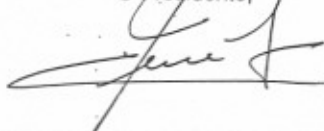
Baixa à Comissão:

*Solidez Geral*

Para parecer até:

*8/4/05**9/3/05*

O Presidente,

**PSD**  
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA  
**GRUPO PARLAMENTAR****PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

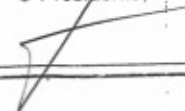
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

À SESSÃO

Distribua-se pelos Srs. Deputados

*9/3/05*

O Presidente,



A infestação de térmitas de madeira seca - "Cryptotermes Brevis" - nas edificações vem-se manifestando, na Região Autónoma dos Açores, como um praga urbana de difícil controlo e efeitos graves para os cidadãos e para o nosso património construído, sendo assumida pelos especialistas como a pior espécie de térmitas de madeira seca no planeta.

Pelo menos há cerca de seis anos, surgiram as primeiras manifestações da praga das térmitas na cidade de Angra do Heroísmo.

Neste momento, passaram cerca de 2 anos do primeiro desabamento de um tecto de uma habitação em Angra do Heroísmo.

Passaram cerca de cinco meses do reconhecimento da dimensão regional do problema.

Desde Janeiro de 2003, tem surgido uma constante corrente de artigos de opinião, entrevistas a especialistas, palestras, testemunhos de moradores, entre outras manifestações mediáticas, sobre o problema.

Igualmente preocupante é o facto de ter também sido encontrada uma outra espécie "térmita de madeira viva" (Kaloterms flavicollis) que poderá ser uma potencial praga das vinhas.

A situação grave já identificada e estudada na cidade de Angra do Heroísmo e as notícias sobre a infestação generalizada de todo o centro histórico de Ponta Delgada, bem como o aparecimento de casos na cidade da Horta, determinam uma acção rápida e eficaz. Pois, o problema que hoje tem uma dimensão será tanto maior quanto mais for protelada a sua resolução.

Rua de São Pedro, 116  
9700 Angra do Heroísmo  
Telefone - 295215065/6/7 Fax - 295628401

A Dimensão Regional do problema resulta não só da sua dispersão geográfica e facilidade de deslocação, mas também dos efeitos económicos, sociais e culturais que se irão fazer sentir em todas as ilhas.

Não pode, por outro lado, esquecer-se que na Região Autónoma dos Açores existem duas classificações de Património da Humanidade, nomeadamente: Cidade de Angra do Heroísmo e a Vinha da Ilha do Pico, com todas os benefícios e regras que das mesmas decorre.

Assim, é necessária a tomada de medidas concertadas entre organismos públicos e privados, para que todos possam tomar parte da sua resolução segundo orientações e decisões das autoridades regionais.

Assim, nos termos estatutários e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PSD propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

Pela complexidade e natureza das acções a implementar no combate à praga das térmitas – “Cryptotermes Brevis” e “Kaloterms flavicollis” – e pela dimensão da mesma, recomenda-se o seguinte:

1ª- Criação de um Gabinete de Combate às Térmitas, adiante designado por Gabinete, que permita gerir e coordenar todas as acções que sejam necessárias implementar para o eficaz combate, controlo e prevenção desta calamidade;

2ª- Que o Gabinete a criar esteja em permanente articulação com as Câmaras Municipais, fornecendo-lhes o apoio técnico e bem assim todas as instruções de actuação necessárias, para que estas possam orientar e apoiar os cidadãos, de forma a permitir uma acção concertada entre organismos públicos e privados;

3ª- No âmbito de actuação do Gabinete e a par do levantamento da situação, a imediata avaliação da segurança dos edifícios, uma vez que neste momento muitas casas poderão estar à beira do colapso.

Rua de São Pedro, 116  
9700 Angra do Heroísmo  
Telefone – 295215065/6/7 Fax - 295628401

4ª A par de toda e qualquer acção imediata de intervenção nos casos de infestação de nível severo ou de destruição, deverão ser equacionadas medidas de prevenção para os casos menos graves ou não afectados;

5ª- Criação de legislação específica, a vários níveis, desde logo, no respeitante a edificações em zonas classificadas; edificações de interesse público; controlo fitossanitário.

6ª- Disponibilização de apoios financeiros ou concessão de outros benefícios aos cidadãos afectados por esta praga, tendo em atenção não só o princípio do efeito retroactivo, no sentido de beneficiar também os cidadãos que já tenham procedido a reparações, como também a tipologia e localização do edifício (zona classificada / edifício classificado).

Angra do Heroísmo, 8 de Março de 2005

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <u>Proposta de Resolução</u>	
Ass.: <u>Infestação de térmitas de madeira seca "Cryptotermes brevis" em edificações na Região Autónoma dos Açores</u>	
Entrada nº	<u>3/2005</u> de <u>05/03/08</u>
Processo nº	<u>108</u>
CLASSIFICAÇÃO	O Responsável, <u>F. L. L.</u>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	<u>0771</u> Proc. Nº <u>108</u>
Date	<u>05/03/08</u> Nº <u>3</u> , VIII

Rua de São Pedro, 116  
9700 Angra do Heroísmo  
Telefone - 295215065/6/7 Fax - 295628401